DIÁRIO OFICIAL

JACOBINA 1880

Prefeitura Municipal de Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO . . . . . .

EXTRATO
EXTRATO . . . . . .
EXTRATO . . . . . .

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: **(74) 3621-2590**
CNPJ 14. 197.586./0001-30

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 055/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2025
Artigo 74, inc. III da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

A Prefeita Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente com fundamento no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando a regularidade dos atos praticados no presente processo administrativo, bem como a manifestação via parecer jurídico e demais setores competentes resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** o ato de **Inexigibilidade nº 055/2025,** com a empresa QUATROEME CONSULTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob o no 02.720.430/0001 -03, sediada à Avenida Santos Dumont, 1883, Condomínio Aero Espaço Empresarial, sala 316, Centro, Lauro de Freitas, Bahia, CEP 42.702-400, cujo o objeto é: Contratação de empresa especializada em consultoria em administração tributária imobiliária, visando a melhoria do cadastro imobiliário municipal, o incremento da arrecadação do IPTU e ITIV/ITBI, o aperfeiçoamento dos textos legais e infralegais e a capacitação dos servidores, em Jacobina/BA, nos termos da legislação vigente, tendo como base jurídica a lei 14.133/2021 conforme as especificações constantes no termo de referência.

VIGENCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses
VALOR MENSAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão:	Prefeitura de Jacobina
Unidade:	05.01 – Secretaria Municipal de Finanças
Atividade:	2005 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo
Elemento de despesa:	3.3.9.0.39.00.00- Outros de Serviços de Terceiro – pessoa juridica 3.3.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria
Fonte:	15000000

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados

Por fim, **AUTORIZO** a publicação deste Termo de Ratificação/Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021

Jacobina - BA, 01 de Dezembro de 2025.

VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

EXTRATO DO CONTRATO DE 260/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2025

DATA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria em administração tributária imobiliária, visando a melhoria do cadastro imobiliário municipal, o incremento da arrecadação do IPTU e ITIV/ITBI, o aperfeiçoamento dos textos legais e infralegais e a capacitação dos servidores, contemplando: Análise da legislação tributária vigente e proposição de textos legais e infralegais; Análise e diagnóstico do cadastro imobiliário municipal; Proposição de estratégias de atualização cadastral e integração de bases; Análise da tributação do IPTU e propor melhorias nos parâmetros de cálculo, elaboração de nova Planta Genérica de Valores e adequação, conforme jurisprudência dos tribunais superiores; Análise da tributação do ITIV/ITBI com alinhamento às decisões dos tribunais superiores; Estudos para reestruturação das rotinas tributárias e aperfeiçoamento do lançamento e cobrança; Treinamento dos servidores municipais nas áreas de cadastro e fiscalização imobiliária.

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE JACOBINA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.197.586/0001-30**.

CONTRATADA: QUATROEME CONSULTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob o no 02.720.430/0001 -03, sediada à Avenida Santos Dumont, 1883, Condomínio Aero Espaço Empresarial, sala 316, Centro, Lauro de Freitas, Bahia, CEP 42.702-400.

VIGENCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	Prefeitura de Jacobina
Unidade	05.01 – Secretaria Municipal de Finanças
Atividade	2005- Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo
Elemento de despesa	3.3.9.0.39.00.00- Outros de Serviços de Terceiro – pessoa juridica 3.3.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria
Fonte	15000000

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Com base no art. nº 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. O pagamento será pago conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado por servidor do município e de acordo com o cronograma fisico financeiro da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia.

“ os atos deste processo administrativo podem ser consultados no site: https://www.jacobina.ba.gov.br/ ”

Jacobina Bahia, 01 de dezembro de 2025

MATHEUS OLIVEIRA SOUSA
GENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº. 233/2025

EXTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

EXTRATO RESUMO DE CONTRATO Nº 259/ 2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025

Data da contratação: 01de dezembro de 2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacobina BA

Contratada: TRT TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, CNPJ nº **27.979.636/0001-83**, sediada à Rua Joaquim Fonseca, número 44,– CEP: 44.700-000 Jacobina – Bahia.

Objeto: prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem condutor, visando atender de forma eficiente, contínua e segura às demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jacobina/BA.

VIGENCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses

VALOR GLOBAL: R$ 2.395.164,00 (dois milhões trezentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e quatro reais).

Fundamentação legal: Com base na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. O pagamento será pago conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado por servidor do município e de acordo com o cronograma físico financeiro da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia.

" os atos desta licitação podem ser consultados no site: https://www.jacobina.ba.gov.br/ "

Jacobina Bahia, 01 de dezembro de 2025

_____
MATHEUS OLIVEIRA SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº. 233/2025

EXTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 012/2025
PRCESSO ADMINISTRATIVO 346/2025

DATA DO CONTRATO Nº 29 de janeiro de 2025
REFERÊNCIA: LC COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, com Endereço na Rua Santa Isabel Nº 387 Cep 44.820-009 Bairro Oliveira, Capim Grosso/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.983/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: prorrogação do prazo contratual no período de 30/11/2025 a 30/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR GLOBAL DESTE ADITIVO: R$ 464.520,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

" os atos desta licitação podem ser consultados no site: https://www.jacobina.ba.gov.br/ "

Jacobina (Ba), 24 de novembro de 2025.

Matheus Oliveira Sousa
Agente de Contratação